



**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO V – BELO HORIZONTE, SÁBADO, 04 DE JULHO DE 2026, Nº 120**

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais ([www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL  
ADMINISTRATIVA**

Karina Rodrigues Maldonado

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL  
INSTITUCIONAL**

Gustavo Gonçalves Martinho

**CORREGEDORIA-GERAL**

Ana Cláudia Almeida Costa Leroy

**SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

Rafael de Freitas Cunha Lins

**CHEFIA DE GABINETE**

Camila Machado Umpierre



**ATOS ADMINISTRATIVOS**



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 4807/2026**

Altera a Resolução nº 4434/2026, que institui o Comitê de Integridade e dispõe sobre sua composição e atribuições, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 3º da Resolução nº 4434/2026 o seguinte inciso VII:

“Art. 3º – (...)

VII – o Ouvidor-Geral.”.

Art. 2º – O caput do art. 5º da Resolução nº 4434/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – O Comitê tem caráter permanente e finalidade consultiva, propositiva, preventiva e de monitoramento da implementação do Plano de Integridade, com as seguintes atribuições: (...)”.

Art. 3º – O art. 6º da Resolução nº 4434/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – A secretaria executiva do Comitê organizará e prestará apoio às atividades administrativas do Comitê, nos termos do regimento interno.”.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

**RESOLUÇÃO Nº 4819/2026**

Institui a Política Geral de Aplicação dos Recursos do Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de

**SUMÁRIO**

**ATOS ADMINISTRATIVOS..... - 1 -**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... - 1 -

**ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS .. -  
.....11 -**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE  
PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL ..... - 11 -

**PORTARIAS DE UNIDADES ..... - 12 -**

**EDITAIS E AVISOS ..... - 18 -**

COORDENAÇÃO DE PROJETOS E  
CONVÊNIOS..... - 18 -

DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E  
SERVIÇO VOLUNTÁRIO..... - 18 -

DIRETORIA DE COMPRAS E  
CONTARATOS..... - 18 -



janeiro de 2003, e o art. 14 da Lei nº 25.126, de 30 de dezembro de 2024,  
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a aplicação dos recursos do Fegaj, mediante diretrizes, critérios, prioridades e restrições;  
CONSIDERANDO a finalidade de fortalecer a garantia do acesso à justiça,  
RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta resolução institui a Política Geral de Aplicação dos Recursos do Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça – Fegaj.

Art. 2º – A Política Geral de Aplicação dos Recursos do Fegaj estabelece diretrizes, critérios, prioridades e restrições para a aplicação dos recursos do Fundo, com a finalidade de fortalecer a garantia do acesso à justiça.

Art. 3º – A governança do Fegaj será exercida pelo Órgão Gestor, pelo Agente Executor e pelo Grupo Coordenador, observado o disposto na Lei nº 25.126, de 30 de dezembro de 2024, e na regulamentação específica.

#### CAPÍTULO II

##### DIRETRIZES, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 4º – São diretrizes da aplicação dos recursos do Fegaj:

I – alinhamento ao planejamento estratégico da Defensoria Pública;

II – compatibilidade entre receita estimada e despesa autorizada;

III – segregação das fontes de recursos;

IV – acompanhamento das despesas relacionadas à advocacia dativa;

V – transparência, rastreabilidade e conformidade dos atos de gestão;

VI – integração entre planejamento, orçamento e execução;

VII – promoção do aprimoramento, da estruturação e da modernização da garantia do acesso à justiça.

Art. 5º – O planejamento, o monitoramento e a avaliação da aplicação dos recursos do Fegaj observarão mecanismos de controle e validação das informações orçamentárias, financeiras e de execução.

Parágrafo único – O monitoramento das receitas, despesas e resultados institucionais subsidiará a avaliação anual do Fegaj e o planejamento do exercício subsequente.

Art. 6º – A aplicação dos recursos do Fegaj contará com apoio técnico dos órgãos administrativos competentes, observada a regulamentação específica.

Art. 7º – A aplicação de recursos captados com finalidade específica observará mecanismos de monitoramento da execução e de avaliação dos resultados alcançados.

Art. 8º – Os recursos do Fegaj serão aplicados em conformidade com as leis orçamentárias, observadas:

I – a programação orçamentária e financeira do exercício;

II – as diretrizes estratégicas definidas no ciclo orçamentário;

III – a compatibilidade entre receita estimada, despesa autorizada e cronograma de desembolso;

IV – a segregação de fontes e as restrições aplicáveis.

#### CAPÍTULO III

##### FONTES, PRIORIDADES E RESTRIÇÕES DE APLICAÇÃO

Art. 9º – A aplicação dos recursos do Fegaj observará o disposto na Lei nº 25.126, de 30 de dezembro de 2024, e as áreas temáticas previstas no Anexo.

Art. 10 – O custeio da advocacia dativa com recursos do Fegaj ocorrerá com recursos decorrentes da arrecadação de emolumentos, classificados na Fonte 59 – Outros Recursos Vinculados, sem prejuízo da aplicação destes recursos nas demais ações previstas no art. 9º da Lei nº 25.126, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 11 – Os recursos diretamente arrecadados, classificados na Fonte 60, e os recursos decorrentes da arrecadação de emolumentos, classificados na Fonte 59 – Outros Recursos Vinculados, poderão ser aplicados nas áreas temáticas previstas no Anexo, observadas:

I – a aderência ao art. 9º da Lei nº 25.126, de 2024, e às diretrizes estabelecidas nesta política;

II – a compatibilidade com o planejamento institucional e com a programação orçamentária e financeira do exercício.

Art. 12 – Os rendimentos financeiros integrarão os recursos do Fegaj e observarão as diretrizes e restrições aplicáveis à fonte de recursos que lhes deu origem, para ações estruturantes voltadas ao aprimoramento, à estruturação e à modernização da garantia do acesso à justiça.

Art. 13 – É vedada a aplicação dos recursos do Fegaj em despesas com pessoal e encargos, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

Art. 14 – As despesas com diárias, passagens, combustível e despesas diretamente correlatas serão admitidas quando devidamente fundamentadas e aderentes às áreas temáticas previstas no Anexo.

Art. 15 – As despesas estruturantes ou de relevante impacto financeiro serão programadas, preferencialmente, para o segundo semestre do exercício, considerada a disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo das obrigações contínuas, das despesas essenciais e das situações que justifiquem execução antecipada.

Parágrafo único – A programação físico-financeira anual indicará o cronograma estimado de execução, observada a regulamentação específica.

Art. 16 – A aquisição de bens permanentes com recursos do Fegaj observará a vinculação às áreas temáticas previstas no Anexo, a incorporação patrimonial, a rastreabilidade da fonte de recursos e o controle de sua destinação.

Parágrafo único – Serão priorizadas aquisições vinculadas à modernização tecnológica, à infraestrutura de atendimento, à presença territorial e à melhoria das condições de prestação do serviço, observadas as normas de gestão patrimonial aplicáveis.

#### CAPÍTULO IV

##### TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17 – A transparência relativa à aplicação dos recursos do Fegaj compreenderá a atualização mensal dos demonstrativos financeiros e a prestação de contas anual.

§ 1º – Os demonstrativos financeiros serão disponibilizados para consulta pública no sítio eletrônico da Defensoria Pública.

§ 2º – A prestação de contas anual consolidará as informações do Fegaj relativas às receitas, às despesas, às fontes de recursos e às ações financiadas, em conformidade com a legislação aplicável.

#### CAPÍTULO V

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 9º, 11, 14 e 16 da Resolução nº 4819/2026)

| Áreas temáticas                 | Custeio (exemplos)   | Capital / Investimento (exemplos)  | Objetivos Estratégicos   |
|---------------------------------|--|--|--|
| 1. Infraestrutura e Sustentação | Locação de imóveis; serviços técnicos; manutenção predial; serviços especializados de conservação e limpeza; aquisição de insumos; serviços terceirizados de apoio administrativo, estagiários e residentes jurídicos. | Obras e reformas estruturais; aquisição de mobiliário e demais equipamentos permanentes de infraestrutura. | 1. Promover o crescimento institucional de forma estratégica e responsável com foco no interesse público<br>2. Consolidar o planejamento e a autonomia institucional com sustentabilidade, compromisso social e uso eficiente dos recursos |



|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
|  |  |   | públicos  |
| 2. Pessoas e Cultura                                 | Ferramentas de gestão por competências; consultorias organizacionais; instrumentos de avaliação institucional; capacitações vinculadas à melhoria do serviço; desenvolvimento institucional; ações formativas (Esdep-MG); materiais pedagógicos. | Sistemas estruturados de gestão de pessoas.   | 3. Promover cultura organizacional empática e engajada<br>4. Desenvolver formação e aperfeiçoamento institucional<br>5. Valorizar e gerir pessoas de forma estratégica<br>6. Fortalecer diversidade e inclusão no corpo funcional |
| 3. Inovação, Tecnologia e Inteligência Institucional | Desenvolvimento de painéis estratégicos; serviços de análise de dados; pesquisas aplicadas; implantação e manutenção de canais digitais; suporte técnico; serviços de integração.  | Desenvolvimento de sistemas e aquisições para melhoria da infraestrutura tecnológica para gestão de dados; implantação de plataformas digitais; aquisição de hardware, equipamentos e infraestrutura tecnológica. | 7. Aperfeiçoar a gestão, adotando soluções digitais e baseando-se em dados e evidências<br>8. Implementar soluções digitais inclusivas e centradas no cidadão   |
| 4. Acesso e Presença Territorial                     | Despesas com atendimento itinerante planejado; locação temporária de espaços; serviços operacionais para viabilizar atendimento remoto.  | Implantação de novas unidades; aquisição de veículos estruturados para atendimento itinerante.  | 9. Garantir a capilaridade e ampliar a presença institucional   |
| 5. Atendimento e Experiência do Usuário              | Serviços de padronização de fluxos; ferramentas de qualidade; despesas com materiais que visam à melhoria no atendimento e na comunicação ao usuário e à acessibilidade.   | Sistemas de gestão da qualidade; aquisições de equipamentos destinados à melhoria da experiência do atendimento.  | 10. Garantir atendimento humanizado e integral<br>11. Facilitar acesso institucional e simplificar procedimentos<br>12. Padronizar e qualificar processos de atendimento  |
| 6. Educação, Comunicação e Articulação               | Despesas com programas de inclusão institucional; capacitações temáticas; material e serviços relativos a campanhas institucionais.  | Plataformas digitais de formação; aquisição de equipamentos para centros de formação.   | 13. Promover educação em direitos<br>14. Ampliar visibilidade institucional e garantir comunicação transparente<br>15. Ampliar conhecimento da população sobre a atuação da Defensoria  |
| 7. Protagonismo e Influência Institucional           | Estudos técnicos; despesas que viabilizem a articulação legislativa.   | Desenvolvimento ou aquisição de sistemas estruturantes de atuação estratégica.  | 16. Exercer atuação estratégica e propositiva<br>17. Fortalecer iniciativa legislativa em defesa da população vulnerável  |



|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
|  |  |   | 18. Tornar a Defensoria referência nacional em acesso à justiça   |
| 8. Transformação Estrutural e Direitos Coletivos | Desenvolvimento de metodologias de atuação coletiva. | Ferramentas tecnológicas de suporte à atuação coletiva. | 19. Atuar de forma estruturante e estratégica em temas de alta relevância social<br>20. Consolidar atuação em direitos coletivos e transformação estrutural<br>21. Priorizar a solução extrajudicial de conflitos |

#### RESOLUÇÃO Nº 4851/2026

Institui o Regimento Interno do Comitê de Integridade, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e XII do art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e tendo em vista a Deliberação nº 480/2025, que institui a Política de Integridade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a Resolução nº 3404/2025, que institui o Programa de Integridade da Defensoria Pública de Minas Gerais, o Plano de Integridade, publicado por meio da Resolução DPG nº 4282/2026, e a Resolução DPG nº 4434/2026, que instituiu o Comitê de Integridade no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Integridade – Comint, com a finalidade de disciplinar sua organização e seu funcionamento.

Art. 2º – O Comint tem caráter permanente e finalidade consultiva, propositiva, preventiva e de monitoramento da implementação do Plano de Integridade, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 5º da Resolução nº 4434/2026.

Art. 3º – A atuação do Comint observará os princípios de integridade, ética pública, transparência, eficiência, prevenção, gestão de riscos, cooperação institucional e aperfeiçoamento da governança pública.

Art. 4º – As manifestações do Comint têm caráter não vinculante e destinam-se a subsidiar a implementação, o monitoramento, a revisão e o aperfeiçoamento da política, do programa e do Plano de Integridade da Defensoria Pública.

Art. 5º – Compete ao Subdefensor Público-Geral Administrativo, na qualidade de Presidente do Comint:

I – representar o Comint;

II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III – aprovar a pauta das reuniões, incluindo matérias de ofício e decidindo sobre as propostas apresentadas pelos integrantes;

IV – dirigir os trabalhos, coordenar os debates e manter a ordem das reuniões;

V – submeter as matérias à discussão e à votação;

VI – exercer o voto singular e o de desempate;

VII – decidir questões de ordem;

VIII – requisitar informações e apoio técnico aos órgãos da Defensoria Pública, quando necessários ao funcionamento do Comint;

IX – encaminhar à Defensoria Pública-Geral proposta fundamentada de alteração deste Regimento Interno aprovada pela maioria absoluta dos membros do Comint;

X – exercer outras atribuições inerentes à presidência, nos termos deste regimento interno.

Parágrafo único – São delegáveis as atribuições previstas nos incisos I e VIII.



Art. 6º – Compete à Secretaria Executiva do Comint:

- I – elaborar, anualmente, o calendário de reuniões do Comitê, submetendo-o à aprovação na primeira reunião ordinária;
- II – consolidar as pautas das reuniões e providenciar seu agendamento;
- III – providenciar a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – secretariar as reuniões, lavrar as respectivas atas e promover sua formalização;
- V – organizar e manter os documentos produzidos pelo Comint, assegurando seu registro e sua disponibilização;
- VI – encaminhar os documentos para coleta das assinaturas dos participantes;
- VII – promover os encaminhamentos administrativos, os atos de comunicação e as demais providências necessárias ao cumprimento e ao acompanhamento das deliberações do Comitê;
- VIII – prestar apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Comitê;
- IX – submeter a pauta das reuniões à aprovação da Presidência do Comint;
- X – executar outras atividades de natureza administrativa necessárias ao regular funcionamento do Comint, por determinação do Presidente ou do colegiado.

Art. 7º – O Comint reunir-se-á:

- I – de forma ordinária, a cada trimestre;
  - II – de forma extraordinária, por convocação da presidência ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.
- Parágrafo único – O calendário de reuniões ordinárias será iniciado no mês de março de cada ano.

Art. 8º – As deliberações do Comint serão tomadas pela maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único – À presidência do Comint caberá o voto singular e o de desempate.

Art. 9º – As matérias submetidas à apreciação do Comint serão encaminhadas à Secretaria Executiva com antecedência mínima de dez dias úteis da reunião, acompanhadas dos documentos de apoio necessários à sua análise.

§ 1º – A pauta da reunião será disponibilizada aos integrantes do Comint com antecedência mínima de cinco dias úteis, acompanhada dos documentos de apoio recebidos pela Secretaria Executiva.

§ 2º – A presidência poderá incluir matérias de urgência na pauta, independentemente dos prazos previstos neste artigo.

§ 3º – Os integrantes do Comint poderão propor a inclusão de matérias em pauta.

Art. 10 – A ata de reunião conterá:

- I – o registro de presença e de ausência dos participantes;
- II – as matérias constantes na pauta e as matérias discutidas;
- III – as deliberações do Comint;
- IV – os encaminhamentos, com indicação dos responsáveis;
- V – os prazos para cumprimento das deliberações;
- VI – o registro de eventual voto divergente.

Art. 11 – O integrante do Comint deverá comunicar à presidência eventual conflito de interesses, impedimento ou suspeição em matéria submetida à apreciação do Comitê, abstendo-se de participar da respectiva discussão e deliberação.

Parágrafo único – A ocorrência será registrada em ata.

Art. 12 – Os integrantes do Comint, os convidados e os demais participantes deverão resguardar o sigilo das informações classificadas, protegidas por restrição legal de acesso ou cujo conhecimento possa comprometer atividade de controle, apuração, integridade institucional ou interesse da Defensoria Pública.

Art. 13 – A deliberação do Comint poderá resultar, entre outros, na elaboração de:

- I – propostas de atos normativos, orientações e manuais relacionados aos processos e funções de integridade;
- II – proposições aos órgãos competentes da Administração Superior;
- III – relatórios;
- IV – estudos técnicos;
- V – propostas de capacitação e educação continuada sobre integridade;



VI – propostas de revisão ou aperfeiçoamento do Plano de Integridade;

VII – propostas de ações institucionais relacionadas à política de integridade.

Art. 14 – O Comint poderá convidar defensores públicos, servidores, colaboradores, especialistas e profissionais reconhecidos para prestar assessoramento técnico em matérias submetidas à sua apreciação.

§ 1º – A participação dos convidados será restrita ao assessoramento técnico, sem direito a voto.

§ 2º – Os convidados participarão apenas das reuniões ou dos itens de pauta relacionados à matéria para a qual tenham sido chamados, salvo deliberação em sentido diverso da presidência.

Art. 15 – Os integrantes do Comint deverão comunicar à presidência eventual impossibilidade de comparecimento às reuniões.

Parágrafo único – Na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular, a respectiva unidade deverá providenciar a participação do suplente, quando houver.

Art. 16 – Os documentos, estudos, relatórios, atas e demais registros produzidos no âmbito do Comint serão organizados pela Secretaria Executiva em processo próprio ou em repositório institucional adequado.

Art. 17 – As omissões e dúvidas relativas à aplicação deste regimento interno serão resolvidas pela presidência do Comint, ouvido o colegiado quando necessário.

Art. 18 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

#### RESOLUÇÃO Nº 4.852/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na forma de acumulação, na Defensoria Criminal da Unidade de Igarapé/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, “e”, e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta nos processos SEI n.s 9990000001.008195/2026-60, 9990000001.008040/2026-23 e 9990000001.007730/2026-65; considerando a necessidade de assegurar atendimento integral aos assistidos; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperar, na forma de acumulação, perante a Defensoria de Criminal da Unidade de Igarapé/MG.

§1º A cooperação abrangerá as atribuições inerentes à Defensoria Criminal da unidade de Igarapé, nos termos da Portaria nº 04/2024/Igarapé, desempenhadas perante a 1º Vara Criminal, incluídas as urgências, júris e cartas precatórias.

§2º A cooperação terá início em 10 de julho de 2026 e término em 10 de janeiro de 2027, podendo tal período ser prorrogado, se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, interrompido ou antecipado, caso seja necessário.

§3º Haverá 03 (três) Defensores Públicos em regime de cooperação para exercício das atribuições.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail até às 12 horas do dia 09 de julho de 2026, nos termos do art. 7º, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço [cooperacao@defensoria.mg.def.br](mailto:cooperacao@defensoria.mg.def.br).

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a vaga deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n.



190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do (a) designado (a) para a cooperação acima descrita.

Art. 3º A designação para o exercício da cooperação prevista nesta Resolução dar-se-á em conformidade com o art. 5º, inciso II, da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais em Exercício

ATO Nº 13.726/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.007588/2026-56, atribui, nos termos do §1º do artigo 24 da Lei nº 22.790 de 27 de dezembro de 2017, a ANDRE ALLEN COSTA PACHECO, MASP 1.370.953-0, o exercício da função gratificada FGDP-7, Código DPF703, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.814/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.007859/2026-73, exonera, a partir de 30/06/2026, SAMUEL DUARTE LUCIANO, MASP 7.000.686-1, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Técnico – CATE, Código DPA0157, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.815/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.007902/2026-09, exonera, a partir de 01/07/2026, THAIANE MARCIA DE FREITAS SOUZA, MASP 1.430.435-6, nos termos do artigo 106, alínea “b” da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão CAD-7, Código DP0722, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.819/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.003716/2026-92, nomeia, VITHORIA ANDERE MARTINS, nos termos do art. 14, Inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c art. 2º da Lei nº 24.262, de 29 de dezembro de 2022, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Técnico – CATE, Código

DPAL0110, de recrutamento limitado, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.820/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.007923/2026-16, nomeia, ANIELLE FERNANDA EDUARDO SILVA, nos termos do art. 14, Inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c art. 2º da Lei nº 24.262, de 29 de dezembro de 2022, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Técnico – CATE, Código DPA0157, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.821/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000760/2023-06, concede, nos termos do artigo 6º, da Deliberação nº 396, de 16 de março de 2024, a Defensora Pública GABRYELLE ALMEIDA DA SILVA FERNANDES, MADEP 1043, licença, retroativamente, por 04 (quatro) dias, no período de 12/05 a 15/05/2026.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.822/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.007522/2026-66, concede, nos termos do artigo 6º, da Deliberação nº 396, de 16 de março de 2024, ao Defensor Público ALISSON COSTA COUTINHO, MADEP 1085, licença, retroativamente, por 01 (um) dia, em 22/06/2026.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.824/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.006764/2026-32, exonera, a partir de 30/06/2026, RASMINE OLENCA VIEIRA MARQUES, MASP 7.000.624-2, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão CAD-3, Código DP0316, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.840/2026



A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.008044/2026-10, exonera, a partir de 01/07/2026, LUIZ PHILIPPE AZEVEDO DIAS, MASP 7.000.954-3, nos termos do artigo 106, alínea “b” da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão CAD-19, Código DP01907, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.841/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.007995/2026-63, em atendimento ao requerimento da interessada e para regularização funcional, concede afastamento, nos termos do artigo 29 da Deliberação n. 396, de 16 de março de 2024, por 08 (oito) dias, a partir de 01 de julho de 2026, à Servidora Pública RAFAELA AIMARA LINHARES CRISTINO, MASP 7.001.005-3.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.843/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e” c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.008017/2026-39, em atendimento ao requerimento da interessada e para regularização funcional, concede afastamento, nos termos do artigo 29 da Deliberação n. 396, de 16 de março de 2024, por 08 (oito) dias, a partir de 29 de junho de 2026, à Servidora Pública SARA ANTONIETA CATARINA LELES PROTON XAVIER DA ROCHA, MASP 7.001.100-2.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício

ATO Nº 13.852/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 4166/2025; considerando o Ato DPG n. 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo SEI 9990000001.007945/2026-86, designa, a partir do dia 02 de julho de 2026, o Defensor Público Renato Tavares da Silva, Madep n. 0513-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados no IPM n.105.586/2026, em tramitação em Patos de Minas/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria Pública-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 13.853/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e”, e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de Janeiro de 2003;



considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.005375/2025-17; designa, nos moldes da Resolução DPG n. 4838/2026, os Defensores Públicos nominados para cooperar, na prática de ato específico, de forma exclusivamente virtual/remota, nas Audiências Criminais, incluindo Audiências de Custódia, da Vara de Família, da Infância e da Juventude e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e da Vara Criminal e de Precatórias Criminais da Comarca de Ubá/MG, nos dias e períodos vespertinos indicados no Anexo abaixo, nos dias e períodos vespertinos indicados abaixo.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2026.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

| Datas      | Período    | Defensor Público                               |
|------------|------------|--|
| 06/07/2026 | Vespertino | Cinthia de Cerqueira Alves, Madep 1063-D/MG    |
| 10/07/2026 | Vespertino | Luiza Alves de Sousa da Silva, Madep 1017-D/MG |
| 13/07/2026 | Vespertino | Adailton José de Carvalho, Madep 0809-D/MG     |
| 17/07/2026 | Vespertino | Luiza Alves de Sousa da Silva, Madep 1017-D/MG |
| 20/07/2026 | Vespertino | Adailton José de Carvalho, Madep 0809-D/MG     |
| 24/07/2026 | Vespertino | Luiza Alves de Sousa da Silva, Madep 1017-D/MG |
| 27/07/2026 | Vespertino | Cinthia de Cerqueira Alves, Madep 1063-D/MG    |
| 31/07/2026 | Vespertino | Luiza Alves de Sousa da Silva, Madep 1017-D/MG |

**ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES Nº 003/2026**

Extrato do Termo de Cessão de Servidores nº 003/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Objeto: O presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES tem por objeto a cessão da servidora pública municipal SABRINA RODRIGUES PARAÍSO SANTOS, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do CEDENTE, para o exercício de cargo comissionado de Assessoramento Técnico - CATE, junto à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na unidade de São Francisco, sem ônus para a CEDENTE. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: O Convênio entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 60 (sessenta) meses, com cessão válida até 31 de dezembro de cada ano, podendo ser revisto ou prorrogado por interesse mútuo das partes. Assinatura: 01/07/2026. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral; e, pela Prefeitura Municipal de São Francisco, Miguel Paulo Souza Filho, Prefeito Municipal.

**PORTARIAS DE UNIDADES**

**ITAÚNA**

**ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Nº 13.860/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000005/2025-85, autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Itaúna, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral em exercício

**ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação  
MICRORREGIÃO DO TJMG: XXI**

COMARCAS ABRANGIDAS: Carmo do Cajuru, Itaúna, Juatuba e Mateus Leme.

UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Itaúna

| DATA                       | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)           | CONTATOS  |
|----------------------------|----------------------------------|---|
| 03/07/2026 a<br>06/07/2026 | Leandro Dornas de Oliveira       | Telefone: (31) 98466-8137 E-mail:<br><a href="mailto:leandro.oliveira@defensoria.mg.def.br">leandro.oliveira@defensoria.mg.def.br</a>   |
| 10/07/2026 a<br>13/07/2026 | Angélica Sales Rocha<br>Coutinho | Telefone: (31) 97517-0190 E-mail:<br><a href="mailto:angelica.coutinho@defensoria.mg.def.br">angelica.coutinho@defensoria.mg.def.br</a> |
| 14/08/2026 a<br>17/08/2026 | Humberto dos Santos Rocha        | Telefone: (31) 98206-6702 E-mail:<br><a href="mailto:humberto.rocha@defensoria.mg.def.br">humberto.rocha@defensoria.mg.def.br</a>       |
| 21/08/2026 a<br>24/08/2026 | Dr. Fábio Bruno da Silva         | Telefone: (31) 98469-3709 E-mail:<br><a href="mailto:fabio.bruno@defensoria.mg.def.br">fabio.bruno@defensoria.mg.def.br</a>             |
| 28/08/2026 a<br>31/08/2026 | Leandro Dornas de Oliveira       | Telefone: (31) 98466-8137 E-mail:<br><a href="mailto:leandro.oliveira@defensoria.mg.def.br">leandro.oliveira@defensoria.mg.def.br</a>   |



|                            |                                  |   |
|----------------------------|----------------------------------|---|
| 04/09/2026 a<br>08/09/2026 | Fábio Bruno da Silva             | Telefone: (31) 98469-3709 E-mail:<br><a href="mailto:fabio.bruno@defensoria.mg.def.br">fabio.bruno@defensoria.mg.def.br</a>             |
| 11/09/2026 a<br>14/09/2026 | Humberto dos Santos Rocha        | Telefone: (31) 98206-6702 E-mail:<br><a href="mailto:humberto.rocha@defensoria.mg.def.br">humberto.rocha@defensoria.mg.def.br</a>       |
| 18/09/2026 a<br>21/09/2026 | Angélica Sales<br>Rocha Coutinho | Telefone: (31) 97517-0190 E-mail:<br><a href="mailto:angelica.coutinho@defensoria.mg.def.br">angelica.coutinho@defensoria.mg.def.br</a> |
| 23/10/2026 a<br>26/10/2026 | Leandro Dornas de Oliveira       | Telefone: (31) 98466-8137 E-mail:<br><a href="mailto:leandro.oliveira@defensoria.mg.def.br">leandro.oliveira@defensoria.mg.def.br</a>   |
| 29/10/2026 a<br>03/11/2026 | Fábio Bruno da Silva             | Telefone: (31) 98469-3709 E-mail:<br><a href="mailto:fabio.bruno@defensoria.mg.def.br">fabio.bruno@defensoria.mg.def.br</a>             |
| 06/11/2026 a<br>09/11/2026 | Humberto dos Santos Rocha        | Telefone: (31) 98206-6702 E-mail:<br><a href="mailto:humberto.rocha@defensoria.mg.def.br">humberto.rocha@defensoria.mg.def.br</a>       |
| 13/11/2026 a<br>16/11/2026 | Angélica Sales<br>Rocha Coutinho | Telefone: (31) 97517-0190 E-mail:<br><a href="mailto:angelica.coutinho@defensoria.mg.def.br">angelica.coutinho@defensoria.mg.def.br</a> |
| 19/11/2026 a<br>23/11/2026 | Leandro Dornas de Oliveira       | Telefone: (31) 98466-8137 E-mail:<br><a href="mailto:leandro.oliveira@defensoria.mg.def.br">leandro.oliveira@defensoria.mg.def.br</a>   |
| 27/11/2026 a<br>30/11/2026 | Fábio Bruno da Silva             | Telefone: (31) 98469-3709 E-mail:<br><a href="mailto:fabio.bruno@defensoria.mg.def.br">fabio.bruno@defensoria.mg.def.br</a>             |

 **NOVA LIMA**

**ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**  
Nº 13.857/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002650/2022-90, autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Nova Lima, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.  
Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.



Karina Rodrigues Maldonado  
Defensora Pública-Geral em exercício

**ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO**

| MICRORREGIÃO DO TJMG: XXX                                      |                                    |   |
|--|------------------------------------|---|
| COMARCAS ABRANGIDAS: Itabirito, Mariana, Nova Lima, Ouro Preto |                                    |   |
| UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Nova Lima               |                                    |   |
| DATA   | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)             | CONTATOS  |
| 26 e 27 de junho de 2026                                       | Izabela de Rezende Coutinho        | Telefone: (31) 97517 0287<br>E-mail: <a href="mailto:izabela.coutinho@defensoria.mg.def.br">izabela.coutinho@defensoria.mg.def.br</a>     |
| 28 e 29 de junho de 2026                                       | Diego Escobar Francisquini         | Telefone: (31) 98453 0228<br>E-mail: <a href="mailto:diego.francisquini@defensoria.mg.def.br">diego.francisquini@defensoria.mg.def.br</a> |
| 03 a 06 de julho de 2026                                       | Eduardo Furst Giesbrecht Rodrigues | Telefone: (31) 98207 0968<br>E-mail: <a href="mailto:eduardo.rodrigues@defensoria.mg.def.br">eduardo.rodrigues@defensoria.mg.def.br</a>   |
| 03 a 06 de julho de 2026                                       | Izabela de Rezende Coutinho        | Telefone: (31) 97517 0287<br>E-mail: <a href="mailto:izabela.coutinho@defensoria.mg.def.br">izabela.coutinho@defensoria.mg.def.br</a>     |
| 10 a 13 de julho de 2026                                       | Marina Buck Carvalho Sampaio       | Telefone: (31) 98303 2477<br>E-mail: <a href="mailto:marina.sampaio@defensoria.mg.def.br">marina.sampaio@defensoria.mg.def.br</a>         |
| 10 a 13 de julho de 2026                                       | Diego Escobar Francisquini         | Telefone: (31) 98453 0228<br>E-mail: <a href="mailto:diego.francisquini@defensoria.mg.def.br">diego.francisquini@defensoria.mg.def.br</a> |

**PASSOS**

**ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

Nº 13.850/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002122/2022-31, autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Passos, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral em exercício

**ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO**

| MICRORREGIÃO DO TJMG: Microrregião LX                         |                                      |  |
|---|--------------------------------------|--|
| COMARCAS ABRANGIDAS: Passos, Alpinópolis e Carmo do Rio Claro |                                      |  |
| UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Passos                 |                                      |  |
| DATA  | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)               | CONTATOS   |
| 03/07/2026<br>06/07/2026                                      | <sup>a</sup> Thiago Alves Figueiredo | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: <a href="mailto:thiago.figueiredo@defensoria.mg.def.br">thiago.figueiredo@defensoria.mg.def.br</a> |



|                          |                                      |  |
|--------------------------|--------------------------------------|--|
| 10/07/2026<br>13/07/2026 | a<br>Carlos Alberto Thomazelli Penha | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: carlos.penha@defensoria.mg.def.br      |
| 17/07/2026<br>20/07/2026 | a<br>Ana Paula Lopes de Freitas      | Telefone: (31) (31) 9-8472-8812<br>E-mail: ana.freitas@defensoria.mg.def.br  |
| 24/07/2026<br>27/07/2026 | a<br>Michela Ferreira Pinto          | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: michela.pinto@defensoria.mg.def.br     |
| 31/07/2026<br>03/08/2026 | a<br>Carlos Alberto Thomazelli Penha | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: carlos.penha@defensoria.mg.def.br      |
| 05/08/2026<br>07/08/2026 | a<br>Carlos Alberto Thomazelli Penha | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: carlos.penha@defensoria.mg.def.br      |
| 07/08/2026<br>10/08/2026 | a<br>Gustavo Araújo Teles            | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: gustavo.teles@defensoria.mg.def.br     |
| 14/08/2026<br>17/08/2026 | a<br>Carlos Alberto Thomazelli Penha | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: carlos.penha@defensoria.mg.def.br      |
| 21/08/2026<br>24/08/2026 | a<br>Thiago Alves Figueiredo         | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: thiago.figueiredo@defensoria.mg.def.br |
| 28/08/2026<br>31/08/2026 | a<br>Michela Ferreira Pinto          | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: michela.pinto@defensoria.mg.def.br     |
| 04/09/2026<br>08/09/2026 | a<br>Gustavo Araújo Teles            | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: gustavo.teles@defensoria.mg.def.br     |
| 11/09/2026<br>14/09/2026 | a<br>Carlos Alberto Thomazelli Penha | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: carlos.penha@defensoria.mg.def.br      |
| 18/09/2026<br>21/09/2026 | a<br>Michela Ferreira Pinto          | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: michela.pinto@defensoria.mg.def.br     |
| 25/09/2026<br>28/09/2026 | a<br>Thiago Alves Figueiredo         | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: thiago.figueiredo@defensoria.mg.def.br |
| 02/10/2026<br>05/10/2026 | a<br>Gustavo Araújo Teles            | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: gustavo.teles@defensoria.mg.def.br     |
| 09/10/2026<br>13/10/2026 | a<br>Carlos Alberto Thomazelli Penha | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: carlos.penha@defensoria.mg.def.br      |
| 16/10/2026<br>19/10/2026 | a<br>Thiago Alves Figueiredo         | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: thiago.figueiredo@defensoria.mg.def.br |
| 23/10/2026<br>26/10/2026 | a<br>Michela Ferreira Pinto          | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: michela.pinto@defensoria.mg.def.br     |
| 29/10/2026<br>03/11/2026 | a<br>Gustavo Araújo Teles            | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: gustavo.teles@defensoria.mg.def.br     |
| 06/11/2026<br>09/11/2026 | a<br>Thiago Alves Figueiredo         | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: thiago.figueiredo@defensoria.mg.def.br |
| 13/11/2026<br>16/11/2026 | a<br>Gustavo Araújo Teles            | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: gustavo.teles@defensoria.mg.def.br     |
| 19/11/2026<br>23/11/2026 | a<br>Michela Ferreira Pinto          | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: michela.pinto@defensoria.mg.def.br     |
| 27/11/2026<br>30/11/2026 | a<br>Carlos Alberto Thomazelli Penha | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: carlos.penha@defensoria.mg.def.br      |



|                          |   |                         |  |
|--------------------------|---|-------------------------|--|
| 04/12/2026<br>09/12/2026 | a | Thiago Alves Figueiredo | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: thiago.figueiredo@defensoria.mg.def.br |
| 11/12/2026<br>14/12/2026 | a | Gustavo Araújo Teles    | Telefone: (31) 9-8472-8812<br>E-mail: gustavo.teles@defensoria.mg.def.br     |

**UBERLÂNDIA**

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL  
Nº 13.854/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.008148/2023-73, autoriza a publicação da retificação escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º e 2º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Uberlândia, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral em exercício

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

| MICRORREGIÃO DO TJMG: XLVI                        |                        |   |  |
|---|------------------------|---|--|
| COMARCAS ABRANGIDAS: UBERLÂNDIA                   |                        |   |  |
| UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: UBERLÂNDIA |                        |   |  |
| DATA  | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) | CONTATOS                                      | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)<br>SUBSTITUÍDO(A) |
| 26/06/2026<br>a<br>27/06/2026                     | CÉSAR MALTA MARGONARI  | Email:<br>cesar.maragoni@defensoria.mg.def.br | GABRIEL ARANTES BRAGA                    |

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

| MICRORREGIÃO DO TJMG: XLVI                        |                                |   |  |
|---|--------------------------------|---|--|
| COMARCAS ABRANGIDAS: UBERLÂNDIA                   |                                |   |  |
| UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Uberlândia |                                |   |  |
| DATA  | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)         | CONTATOS  | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)<br>SUBSTITUÍDO(A) |
| 03<br>04/07/2026                                  | e<br>VALÉRIA SILVA GOMES MUNIZ | Telefone: (31) 9 8459-1444<br>E-mail:<br>valeria.gomes@defensoria.mg.def.br | PRISCILA CRISTIANI<br>VOLTARELLI BOZOLA  |

**UNAÍ**

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL



Nº 13.855/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002007/2022-66, autoriza a publicação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 2º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Unai, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2026

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral em exercício

**ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO**

| MICRORREGIÃO DO TJMG:                       |  |  |
|---|--|--|
| COMARCAS ABRANGIDAS:                        |  |  |
| UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Unai |  |  |
| DATA  | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)                               | CONTATOS   |
| 03 a 06 de julho de 2026                    | RAFAEL LIMA BICALHO, Madep 1073                      | Telefone: (31) 98475-6063<br>E-mail: rafael.bicalho@defensoria.mg.def.br         |
| 10 a 13 de julho de 2026                    | BRUNO CAVALCANTI PEDOTE, Madep 1054                  | Telefone: (31) 97517-0040<br>Email: bruno.pedote@defensoria@defensoria.mg.def.br |
| 17 a 20 de julho de 2026                    | BRUNO CAVALCANTI PEDOTE, Madep 1054                  | Telefone: (31) 97517-0040<br>Email: bruno.pedote@defensoria@defensoria.mg.def.br |
| 24 a 27 de julho de 2026                    | RAFAEL LIMA BICALHO, Madep 1073                      | Telefone: (31) 98475-6063<br>E-mail: rafael.bicalho@defensoria.mg.def.br         |
| 31 de julho a 03 de agosto de 2026          | BRUNO CAVALCANTI PEDOTE, Madep 1054                  | Telefone: (31) 97517-0040<br>Email: bruno.pedote@defensoria@defensoria.mg.def.br |
| 07 a 10 de agosto de 2026                   | RAFAEL LIMA BICALHO, Madep 1073                      | Telefone: (31) 98475-6063<br>E-mail: rafael.bicalho@defensoria.mg.def.br         |
| 14 a 17 de agosto de 2026                   | JOSE WELLINGTON ESCORCIO DE BRITO JUNIOR, Madep 1075 | Telefone: (31) 97517-0109<br>E-mail: jose.brito@defensoria.mg.def.br             |
| 21 a 24 de agosto de 2026                   | BRUNO CAVALCANTI PEDOTE, Madep 1054                  | Telefone: (31) 97517-0040<br>Email: bruno.pedote@defensoria@defensoria.mg.def.br |
| 28 a 31 de agosto de 2026                   | RAFAEL LIMA BICALHO, Madep 1073                      | Telefone: (31) 98475-6063<br>E-mail: rafael.bicalho@defensoria.mg.def.br         |
| 04 a 08 de setembro de 2026                 | RAFAEL LIMA BICALHO, Madep 1073                      | Telefone: (31) 98475-6063<br>E-mail: rafael.bicalho@defensoria.mg.def.br         |
| 11 a 14 de setembro de 2026                 | BRUNO CAVALCANTI PEDOTE, Madep 1054                  | Telefone: (31) 97517-0040<br>Email: bruno.pedote@defensoria@defensoria.mg.def.br |
| 18 a 21 de setembro de 2026                 | RAFAEL LIMA BICALHO, Madep 1073                      | Telefone: (31) 98475-6063<br>E-mail: rafael.bicalho@defensoria.mg.def.br         |
| 25 a 28 de setembro de 2026                 | BRUNO CAVALCANTI PEDOTE, Madep 1054                  | Telefone: (31) 97517-0040  |



de 2026

Email:

bruno.pedote@defensoria@defensoria.mg.def.br

## EDITAIS E AVISOS

### COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Extrato do Acordo de Cooperação nº 001/2026, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o ESTADO DE MINAS GERAIS e a FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Objeto: O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento de estudos e pesquisas aplicados relacionados à gestão de grandes desafios, eventos críticos e reparações socioambientais, no sentido de contribuir para os objetivos institucionais dos partícipes. Parágrafo único - As atividades inerentes ao cumprimento do objeto do presente Acordo encontram-se listadas no Plano de Trabalho anexo (ANEXO ÚNICO), por meio do qual se discriminam as ações a serem desenvolvidas, as responsabilidades das partes, o cronograma de execução, dentre outras informações pertinentes. Valor: Não haverá transferência de recursos. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 01/07/2026. Assinam: Pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, Paulo de Tarso Morais Filho, Procurador-Geral de Justiça, e Leonardo Castro Maia, Coordenador do Núcleo de Acompanhamento de Reparções por Desastres (NUCARD); pelo Ministério Público Federal – MPF, Carlos Henrique Dumont Silva, Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, e Carlos Bruno Ferreira da Silva, Procurador da República; pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, e Antônio Lopes de Carvalho Filho, Coordenador do Núcleo Estratégico de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise; pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, Sílvia Caroline Listgarten Dias, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, e Gabriela Martins Durães Brandão, Subsecretária de Gestão Estratégica e Reparação; e pela Fundação Dom Cabral – FDC, Antônio Batista da Silva Júnior, Presidente.

### DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA – UNIDADE BETIM/MG

EDITAL 01/2026

RESUMO – RESOLUÇÃO 4858/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com base na Resolução nº 4331/2026 da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais; RESOLVE: Art.1º-Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para o preenchimento de vagas e de cadastro reserva no programa de Residência, na área de Direito, realizado na Unidade de Betim, na forma do Anexo desta resolução. Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site: <https://cesv.defensoria.mg.def.br/>. Assina: Karina Rodrigues Maldonado Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício. Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS



Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME. Espécie: Contrato nº 9518198/2026. Objeto do presente contrato é a aquisição de insumos, peças e equipamentos de TIC, sob a forma de entrega parcelada, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.. Valor global: R\$ 8.853,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e três reais). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339030.16.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Leonardo Peres de Faria. Belo Horizonte 03 de julho de 2026.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA. Espécie: Contrato nº 9518217/2026. Objeto do presente contrato é a aquisição de insumos, peças e equipamentos de TIC, sob a forma de entrega parcelada, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.. Valor global: R\$73.649,39 (setenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.339030.16.0.10.1 e 1441.03.092.726.4150.0001.3390.30.20.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Rizinete Damázio Rosa Lopes. Belo Horizonte 03 de julho de 2026.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Espécie: Contrato nº 9518223/2026. Objeto do presente contrato é a aquisição de insumos, peças e equipamentos de TIC, sob a forma de entrega parcelada, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.Valor global: R\$109.395,00 (cento e nove mil trezentos e noventa e cinco reais) . Dotação Orçamentária: 4741.03.092.726.2069.0001.4490.52.07.0.59.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Cinthia Maria Pimentel Pieroni . Belo Horizonte 03 de julho de 2026.